

REVOGADA PELA RES. Nº 19/17-CEPE

RESOLUÇÃO Nº 11/07-CEPE

Altera o art. 23 da Resolução n.º 53/06-CEPE, que fixa normas complementares relativas ao Processo Seletivo ao ingresso nos Cursos de Graduação a partir de 2006/2007 e dá outras providências.

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea “a” do inciso IV do art. 21 do Estatuto da UFPR, bem como o art. 68 do Regimento Geral, considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução n.º 37/04-COUN, a Resolução n.º 37/97-CEPE, demais legislações complementares, o Ofício 093/2007-PROGRAD/UFPR, o parecer 071/07 exarado pelo Conselheiro Mareo Aurélio Visintin no processo n.º 021291/2007-86 e por unanimidade de votos,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Alterar o art. 23 da Resolução Nº 53/06 CEPE passará a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 23. A relação de provas específicas associadas a cada curso será aprovada pelo CEPE, observadas as seguintes condições:~~

~~§ 1º As propostas de alteração na relação a que faz referência o *caput* deverão ser apresentadas pelas coordenações dos cursos, depois de ouvidos os respectivos colegiados, à PROGRAD, a qual, após apreciação, remetê-las á ao CEPE.~~

~~§ 2º No caso de proposta de alteração (inclusão, exclusão ou mudança) relativa a provas específicas, a aprovação pelo CEPE deverá ocorrer até 1º de novembro de cada ano para que tenha validade para o Processo Seletivo a ser realizado no ano subsequente.~~

~~§ 3º Não ocorrendo as hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º, o CEPE manterá o disposto no processo seletivo do ano anterior.”~~

~~Art. 2º Mantêm se subsidiariamente as demais normas constantes na Resolução n.º 53/06-CEPE.~~

~~Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo CEPE.~~

~~Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário e sua alteração alcançará o processo seletivo do ano corrente.~~

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2007.

Márcia Helena Mendonça
Presidente em exercício